



Fundação Oswaldo Cruz  
Instituto Nacional de Saúde da Mulher,  
da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira

---

**“É PRECISO UMA ALDEIA INTEIRA PARA EDUCAR UMA CRIANÇA”:** A universalização da política de educação infantil como estratégia de enfrentamento à divisão sexual e racial do trabalho.

**Julia da Silva Boaventura**

**Rio de Janeiro  
Fevereiro de 2024**



Fundação Oswaldo Cruz  
Instituto Nacional de Saúde da Mulher,  
da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira

---

**“É PRECISO UMA ALDEIA INTEIRA PARA EDUCAR UMA CRIANÇA”:** A universalização da política de educação infantil como estratégia de enfrentamento à divisão sexual e racial do trabalho.

**Julia da Silva Boaventura**

Projeto de pesquisa apresentado à Pós-graduação em Políticas Sociais e Intersetorialidade, como parte dos requisitos para obtenção do título de especialista em Políticas sociais e intersetorialidade.

Orientadora: Vanessa Bezerra de Souza.

**Rio de Janeiro  
Fevereiro de 2024**



Fundação Oswaldo Cruz  
Instituto Nacional de Saúde da Mulher,  
da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira

---

CIP - Catalogação na Publicação

Boaventura, Julia.

“É PRECISO UMA ALDEIA INTEIRA PARA EDUCAR UMA CRIANÇA”: A universalização da política de educação infantil como estratégia de enfrentamento à divisão sexual e racial do trabalho. / Julia Boaventura. - Rio de Janeiro, 2024.

28 f.

Monografia (Especialização em Políticas Sociais e Intersetorialidade) - Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, Rio de Janeiro - RJ, 2024.

Orientadora: Vanessa Bezerra.

Bibliografia: f. 1-28

1. Política de educação infantil. 2. Debate étnico racial. 3. Informalidade.  
4. Divisão sexual e racial do trabalho . I. Título.

Elaborado pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da Biblioteca de Manguinhos/Icict/Fiocruz com os dados fornecidos pelo(a) autor(a), sob a responsabilidade de Sergio Ricardo Ferreira Síndico - CRB-7/5094.

**RESUMO:** O presente projeto de pesquisa busca problematizar a tensão entre trabalho e família investigando o déficit existente na relação entre política de educação infantil e inserção feminina no universo do trabalho, uma vez que esta deveria ser uma política de minimização dos impactos da divisão sexual e racial do trabalho na vida das mulheres com filhos pequenos. A identificação do debate étnico racial se dá no sentido de detectar se a lei reconhece a realidade social brasileira, uma vez que, as mulheres que mais necessitam da Política de educação infantil são mulheres pobres e, no Brasil, a pobreza tem cor, estamos falando de mulheres negras. A metodologia a ser adotada para realização da pesquisa será de análise documental utilizando dados legais e da sociedade civil que versam a respeito da política de educação infantil a fim de investigar em que medida esses documentos consideram o universo do trabalho informal e, conseqüentemente, os indivíduos inseridos nesse universo, majoritariamente, mulheres mães negras. Para ilustrar a realidade brasileira tanto com relação ao déficit de vagas na educação infantil, como com relação a ocupação de postos de trabalho informais, serão utilizados dados da PNAD Contínua dos anos de 2015 e 2022.

**PALAVRAS CHAVE:** Política de educação infantil; Debate étnico racial; Informalidade; Divisão sexual e racial do trabalho.

**ABSTRACT:** This research project seeks to problematize the tension between work and family investigating the deficit in the relationship between early childhood education policy and female insertion in the universe of work, since this should be a policy of minimizing the impacts of the sexual and racial division of labor in the lives of women with young children. The identification of the racial ethnic debate is in the sense of detecting whether the law recognizes the Brazilian social reality, since women who most need early childhood education policy are poor women and, in Brazil, poverty has color, we are talking about black women. The methodology to be adopted to carry out the research will be documentary analysis using legal and civil society data that deal with the policy of early childhood education in order to investigate to what extent these documents consider the universe of informal work and individuals inserted in this universe, mostly black mothers. To illustrate the Brazilian reality both in relation to the deficit of vacancies in early childhood education and in relation to the occupation of informal jobs, data from the Continuous PNAD of the years 2015 and 2022 will be used.

**KEYWORDS:** Early childhood education policy; Racial ethnic debate; Informality; Sexual and racial division of labor

## Sumário

1 -INTRODUÇÃO.....	05
2 - JUSTIFICATIVA.....	06
3 - OBJETIVOS.....	08
3.1 - OBJETIVO GERAL.....	08
3.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	08
4 - REFERENCIAL TEÓRICO.....	08
5 - HIPÓTESES OU PRESSUPOSTO.....	10
6 - MATERIAIS E MÉTODOS.....	12
7 - RESULTADOS.....	14
8 - DISCUSSÃO.....	16
9 - CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	23
10 - CRONOGRAMA.....	25
11 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	25

## 1 - INTRODUÇÃO

O presente projeto de pesquisa busca articular a política de educação infantil– reconhecendo-a como direito das crianças e das famílias– com o fato de que muitas famílias, sobretudo negras, são impedidas de acessarem esse direito pelo modelo de funcionamento desses equipamentos.

A pesquisa busca detectar se as relações raciais são consideradas na formulação e implementação da política de educação infantil brasileira. A necessidade do reconhecimento das relações raciais se dá principalmente, porque, segundo dados do IBGE<sup>1</sup>, 56% da população brasileira se autodeclara preta ou parda e ocupa majoritariamente a classe mais empobrecida da sociedade, ou seja, reconhecer por meio de instrumentos legais os impactos causados pelo racismo, como por exemplo, a situação socioeconômica dos responsáveis de crianças matriculadas em creches e pré escolas e o regime de trabalho (informal ou formal e período de trabalho), é o mesmo que reconhecer a realidade social brasileira e sua totalidade histórica, uma vez que o racismo é um fenômeno existente desde a colonização, que está presente na sociedade e que produz impactos até os dias atuais.

As determinações do cisheteropatriarcado, racismo e capitalismo se mostram expressivas quando tratamos da política de educação infantil, isso porque além desses equipamentos serem insuficientes no número de vagas, tem seu modelo de funcionamento difícil de ser acessado aos profissionais inseridos na informalidade, que são sobretudo mulheres negras. Além disso, pensar a política de educação infantil é pensar a luta por creches dos movimentos de mulheres, pensar no racismo e pensar no objetivo dessa

política que deve ter por intuito promover maior igualdade de gênero e étnico-racial no interior das famílias.

## **2 - JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de pesquisa é fruto de inquietações trazidas a partir do grupo de pesquisa em que tive a oportunidade de participar inicialmente como bolsista de Iniciação Científica da Escola de Serviço Social da UNIRIO durante a graduação e atualmente como colaboradora nomeado “Tensões entre trabalho e família: análise das políticas públicas na organização do cuidado na vida familiar no Brasil”, financiado pelo edital Universal CNPQ 2021, de caráter interinstitucional desenvolvida por pesquisadoras da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, Universidade Federal do Pará - UFPA e Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Tal experiência tem sido deveras importante na minha trajetória acadêmica, pois, através da pesquisa pude me aproximar de questões a respeito da problematização do debate entre trabalho e família, e contribuir nos produtos finais em formato de artigo apresentados no XVII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social/2022 nomeado “O PAPEL DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO ENFRENTAMENTO DOS CONFLITOS ENTRE TRABALHO E FAMÍLIA: o estado da arte da produção no Brasil” e, na XI Jornada Internacional de Políticas Públicas nomeado “REFLEXÕES SOBRE O CARÁTER FAMILISTA DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BRASIL”. O interesse pelo tema em questão já era algo existente uma vez que, enquanto moradora da zona oeste do Rio de Janeiro, pude conhecer diversos atores que embora necessitem da política de educação infantil, não conseguem acessá-la.

A relevância do objeto de estudo se dá sobretudo pela necessidade tanto de ampliação das vagas na Política de Educação infantil, quanto pelo impasse relacionado ao seu modelo de funcionamento que é excludente uma vez que prioriza os responsáveis trabalhadores em regime formal e, dificulta o acesso àqueles inseridos na informalidade que são majoritariamente, mulheres e homens, mães e pais negros. Esses impasses resultam em medidas adotadas no âmbito privado pelos pais, que por vezes apostam nas chamadas “mães crecheiras”, que, para Rosemberg<sup>2</sup> “...refere-se a um modo de guarda da criança pequena: uma mulher toma conta em sua própria casa, mediante pagamento, de filhos de outras famílias enquanto os pais trabalham fora”. Essa situação desresponsabiliza o Estado de sua obrigação de prover Política de educação infantil para todas as crianças de zero a seis anos, além de retroalimentar o patriarcado e o racismo, uma vez que, majoritariamente, as mulheres, sobretudo negras, são as principais responsáveis pelo cuidado com as crianças.

Diante disto, o presente estudo se justifica ainda pela necessidade de se pensar as determinações sociais de classe, raça e gênero presentes na sociedade brasileira para a formulação e implementação das políticas públicas de cuidado, sobretudo aquelas voltadas ao público infantil. Para além disso, as assistentes sociais são profissionais que podem ocupar como espaço sócio-ocupacional a educação básica conforme determinado pela lei 13.395/2019, por isso, tal estudo é pertinente e contemporâneo em matéria de serviço social.

### **3 - OBJETIVOS**

#### **3.1 - OBJETIVO GERAL**



Investigar em que medida a Política de Educação Infantil brasileira é projetada considerando a tensão entre trabalho e família, no sentido de minimizar os impactos da divisão sexual e racial do trabalho na vidas das mulheres negras com filhos pequenos.

### 3.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Analisar historicamente a Política de Educação Infantil no Brasil;
2. Investigar se a Política Educação Infantil considera o perfil socioeconômico das famílias brasileiras
3. Pesquisar em que medida a Política de Educação Infantil é comprometida e considera as determinações do cisheteropatriarcado e do racismo.

## 4 - REFERENCIAL TEÓRICO

Para dar embasamento ao estudo, tratarei de utilizar as obras *Interseccionalidade*<sup>3</sup> da Coleção *Feminismos Plurais* de autoria da Carla Akotirene, bem como *Interseccionalidade*<sup>4</sup> de Bilge e Collins. Essa ferramenta de análise foi escolhida porque “A interseccionalidade visa dar instrumentalidade teórico-metodológica a inseparabilidade estrutural do racismo, capitalismo e cisheteropatriarcado”.<sup>3</sup>

Para fomentar a discussão acerca dos modelos de creches adotados e do quanto esse modelo é excludente visto que, por vezes, nega o acesso da população ou minimiza este, tratarei de utilizar a categoria de *Racismo Institucional* de Silvio Almeida da obra *Racismo Estrutural*<sup>5</sup>, definido pelo autor como “(...) resultado do funcionamento das instituições, que passam a atuar em uma dinâmica que confere, ainda que indiretamente, desvantagens e privilégios com base na raça.” nessa visão, o racismo está atrelado a um projeto político e de condições socioeconômicas específicas<sup>5</sup>. Utilizarei ainda da concepção de

*Racismo Estrutural* da mesma obra para tratar a respeito dos privilégios que foram negados historicamente a população negra brasileira, desde os tempos da colonização e que produzem impactos para a mesma população até os dias atuais nos mais diversos âmbitos da vida social, porque, conforme Almeida<sup>5</sup> “O racismo é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo “normal” com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares (...) o racismo é estrutural.” É importante reconhecer que, majoritariamente, as mulheres que precisam do acesso à Política de educação infantil são mulheres negras, pobres e, por vezes, que constituem famílias monoparentais e, quando esse acesso é impedido, outros fatores também o são, como acesso ao mercado de trabalho.

Na relação do Estado com as famílias, utilizarei as coletâneas “*Trabalho com família no âmbito das políticas públicas*”<sup>6</sup> de Solange Teixeira e “*Familismo, direitos e cidadania: contradições da política social*”<sup>7</sup> em que se encontram uma série de artigos voltados a essa relação. Ressalto aqui a obra de Juliette Cardoso nomeada “O trabalho social com famílias na proteção básica e suas repercussões nas relações de gênero”<sup>8</sup> em que a autora expõe o conceito de familismo operado pelas políticas públicas que responsabiliza famílias pela proteção social, o que Gelinski e Moser<sup>9</sup> denominam de “retração do Estado”.

## **5 - HIPÓTESES OU PRESSUPOSTO**

As políticas sociais devem ser implementadas considerando-se a realidade social e a totalidade histórica. No caso do Brasil, as políticas devem ser formuladas e executadas reconhecendo o debate étnico-racial e sexual, no caso da Política de educação infantil, essas determinações devem ser

consideradas sobretudo porque a responsabilização pelo cuidado das crianças ainda fica majoritariamente a cargo das mulheres e, quando tratamos de mulheres pobres, estamos nos referindo principalmente a mulheres negras, visto que estas constituem a maior parte da classe mais subalterna brasileira.

A ausência de políticas públicas para a população negra funcionou desde a abolição da escravatura e segue em funcionamento até hoje como forma de manutenção das desigualdades, já que ao capital é interessante manter essa classe, que tem cor, como mão de obra barata. O capital necessita que alguns se mantenham longe do acesso à política pública, gerando, por consequência, indivíduos que não acessam direitos e que se mantêm em níveis de extrema pobreza aprisionados às desigualdades sociais que os afetam em escala expressiva. Esse “não acesso” é uma forma de reproduzir as expressões da questão social e superexplorar determinado grupo de indivíduos.

A desresponsabilização por parte do Estado fez com que as famílias buscassem outras formas de atender às suas necessidades. Iniciativas como as chamadas mães crecheiras foram criadas a fim de conseguir inserir as mulheres no universo do trabalho. Essa estratégia foi traçada principalmente nas periferias e consiste em deixar as crianças pequenas com uma pessoa que se propõe a ser responsável pelo cuidado delas em troca de um valor enquanto os responsáveis trabalham.

A hipótese que sustenta esse projeto de pesquisa é a de que o Estado, embora pronuncie um discurso de parceria, se desresponsabiliza quando o mesmo não consegue prover vagas nos equipamentos necessários para todas as crianças e, responsabiliza os responsáveis familiares com essa missão,

fazendo com que o discurso de parceria seja na verdade uma falácia. Com isso, cabe também nessa hipótese o fato de que as famílias que mais sofrem com a falta de compromisso e vagas em creches são as famílias mais pobres. São estas que mais necessitam da Política e com a falta dela, não conseguem se inserir no mercado de trabalho. Importante ressaltar que, a falta de compromisso do Estado em prover equipamentos suficientes para todos retroalimenta o patriarcado, uma vez que, serão mulheres, na maior parte das vezes, as responsáveis pelo cuidado das crianças.

Nossa hipótese é a de que iniciativas como a das mães crecheiras, ocorridas sobretudo nas periferias, são uma herança da ética Ubuntu, entendida, conforme Vasconcelos<sup>10</sup> como uma filosofia que traduz-se em “Eu sou porque nós somos” e tem por valores o fortalecimento do convívio social através da solidariedade, confiança, respeito e generosidade e compromisso com as crianças das comunidades, ainda que não sejam seus próprios filhos. A ideia da pesquisa é a de defender a importância do Estado brasileiro ser permeado pela ética Ubuntu, de compromisso com o cuidado das crianças pequenas.

## **6 - MATERIAIS E MÉTODOS**

O estudo aqui proposto trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa que pode ser definida, segundo Minayo:

A rigor qualquer investigação social deveria contemplar uma característica básica de seu objeto: o aspecto qualitativo. Isso implica considerar sujeito de estudo: gente, em determinada condição social, pertencente a determinado grupo social ou classe com suas crenças, valores e significados. Implica também considerar que o objeto das ciências sociais é complexo, contraditório, inacabado, e em permanente transformação.<sup>11</sup>

Será utilizada a metodologia de análise documental realizada à luz do método do materialismo histórico-dialético de Marx. O objetivo do uso dessa metodologia é recuperar documentos legais e da sociedade civil que versam a respeito do modelo de educação infantil adotado atualmente e verificar o quanto esses documentos consideram o debate étnico racial presente na nossa sociedade. Para essa análise, serão utilizados os seguintes documentos: Lei de Diretrizes e Bases da Educação, o Plano Nacional pela Primeira Infância, o Marco Legal da Primeira Infância, o Plano Nacional da Educação e demais documentos que considerarmos pertinentes. Ademais, para ilustrar a realidade da sociedade brasileira, serão utilizados dados da PNAD Contínua dos anos de 2015 e 2022.

Na etapa da análise documental dos documentos já citados, serão considerados como norteadores os seguintes questionamentos: Em algum momento, esses documentos consideram a situação socioeconômica dos responsáveis das crianças matriculadas nas creches e pré-escolas? O horário de funcionamento é funcional para as famílias monoparentais? Esse horário de funcionamento abrange as famílias inseridas na informalidade? É possível mapear se esses documentos são sensíveis à tensão entre trabalho e família? São sensíveis às desigualdades raciais? Esses questionamentos são relevantes ainda para entendermos se a política é universal ou focalizada.

Para que o texto seja dotado de um embasamento teórico aprofundado, será necessário em um primeiro momento realizar um levantamento bibliográfico a fim de mapear as discussões a respeito do debate étnico racial na Política de Educação Infantil e a relação do trabalho em regime informal com a política de educação infantil. Esse embasamento será essencial para

aprofundamento do tema e posterior análise dos documentos já citados e relação com os dados trazidos pelas PNAD's.

## **7 - RESULTADOS**

A pesquisa ainda será realizada para que se encontrem resultados sólidos, porém, inicialmente, pode-se dizer que a política de educação infantil é excludente, pois, o tempo de funcionamento definido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação<sup>12</sup> em seu art. 31 mostra que se deve prestar "III- atendimento à criança de, no mínimo, quatro horas diárias para o turno parcial e de sete horas para jornada integral". Contudo, na deliberação E/CME N 15, é exposto que "A Educação infantil pressupõe atividades pedagógicas, logo não admite o funcionamento em horário noturno"<sup>13</sup>, ou seja, embora seja uma instituição que combina cuidado e educação e que, é fator necessário para inserção de responsáveis de crianças no mercado de trabalho, estes não podem se dar no horário noturno e as famílias que necessitam desse serviço porque trabalham nesse horário, tem seus direitos violados.

Atualmente, existe uma lei que está em vigor no Rio de Janeiro chamada de Lei do Espaço Coruja, formulada por Marielle Franco e Tarcísio Motta que traz a necessidade de um espaço que possa atender as crianças cujos pais trabalhem ou exerçam atividades acadêmicas em horário noturno e por isso, não tem com quem contar na hora do cuidado dessas crianças. Para isso, conforme definido pela lei 6.419/2018<sup>14</sup> devem ser utilizados os espaços das creches e de desenvolvimento infantil (EDI's) já existentes e o horário de funcionamento é das 17 às 23h, tendo como público crianças de seis meses a cinco anos e onze meses incompletos. Importante ressaltar que, conforme explícito na lei, esse espaço não substitui o momento de escolarização da

criança apesar de ser um espaço que combina cuidado e atividades lúdicas, por isso, continua sendo obrigatória a matrícula no turno da manhã ou tarde para as crianças de 4 anos em diante. Para além disso, institui-se que “§ 2º O tempo de permanência das crianças no espaço infantil noturno e creche ou pré-escola, somados, não poderá exceder dez horas diárias”.<sup>14</sup>

A lei em questão, apesar de ter entrado em vigor no ano de 2018, ainda não foi implementada visto que não há conhecimento de instituições de creche e EDI's que funcionem como Espaço Coruja, um espaço que além de gerar mais empregos, auxiliaria no cuidado das crianças e na inserção dos responsáveis em trabalhos ou instituições acadêmicas, diminuindo assim, as desigualdades.

Apesar da lei 6.419/2018 ser extremamente importante, ela também não abarca aqueles responsáveis que precisam trabalhar de forma noturna, como por exemplo pessoas que trabalham vendendo produtos em festas noturnas, ou que trabalham como segurança noturno, dentre outros. Isso porque o horário funciona até as 23h e muitos desses profissionais inseridos na informalidade ultrapassam esse horário, portanto, o ideal é que os espaços noturnos voltados ao cuidado funcionassem 24 horas por dia. A Lei do Espaço Coruja, se implementada, auxiliaria a muitas famílias brasileiras que sofrem o desconhecimento de suas existências e suas necessidades por parte do Estado.

## **8 - DISCUSSÃO**

O provérbio africano “É preciso uma aldeia inteira para educar uma criança”, nos convida a refletir sobre a concepção hegemônica de infância, forjada sobretudo a partir do século XVIII, juntamente com o modelo de família

nuclear burguesa – elemento fundamental para a consolidação do capitalismo. Foi neste contexto histórico que se consolidou um modo de produzir e reproduzir a vida com base no sistema capitalista, racista e cisheteropatriarcal, criando-se parâmetros eurocêntricos para se viver e interpretar a própria realidade.

A privatização da reprodução da vida, representou para as mulheres, a sobrecarga de trabalho, o isolamento social, dentre outros prejuízos – materiais e subjetivos – significando um dos maiores limitadores de sua participação na vida pública, sobretudo no trabalho remunerado, e nos espaços de fazer política, o que marca a estrutura social até os dias de hoje, essa realidade pôde ser observada sobretudo no governo Bolsonaro, com o estímulo ao resgate do moralismo burguês, racista e da família patriarcal, agravando as desigualdades de gênero e étnico raciais.

Na contramão da lógica e da epistemologia eurocêntrica de família, pautada no racismo e no sexismo, em que o trabalho de cuidado ou da produção do viver se restringe sobretudo às mulheres, e mais especificamente, em que o cuidado com as crianças fica à cargo das mães, o provérbio africano nos convida à prática do acolhimento ancestral, rompendo com uma visão adultocêntrica e hierarquizante.

A ética Ubuntu objetiva ligar os indivíduos com a coletividade, através dos princípios da partilha, do cuidado mútuo, da solidariedade, do altruísmo e da fraternidade e a população negra afro-brasileira que vive em diáspora, apresenta como um dos elementos de sua capacidade de resistência, a manutenção de um ethos civilizatório com base na vivência comunitária e no acolhimento. O acolhimento, de inspiração ubuntu, não se associa às noções



de delimitação, restrição ou subordinação das crianças, mas sim na responsabilidade para com todas as crianças e neste sentido, não tem apenas um colo, pré-determinado, ou responsáveis fixos.

A colonialidade a qual somos submetidas, nos ensina desde cedo a não estabelecer relações de afeto para com o diferente, nos estimulando a restringir manifestações de afeto apenas entre nossa família, e em contrapartida, adotarmos relações pautadas na hostilidade com os demais. Nossa hipótese é a de que iniciativas como a das mães crecheiras, ocorridas sobretudo nas periferias, são uma herança da ética ubuntu, de solidariedade e compromisso com as crianças das comunidades, ainda que não sejam seus próprios filhos. A ideia da pesquisa é a de defender a importância do Estado brasileiro ser permeado pela ética Ubuntu, de compromisso com o cuidado das crianças pequenas.

O Serviço Social brasileiro, ao longo dos últimos 40 anos vem consolidando seu Projeto ético- Político tendo em seu núcleo o reconhecimento da liberdade como valor central – a liberdade concebida historicamente, como possibilidade de escolha entre alternativas concretas e daí um compromisso com a autonomia, a emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais. Conseqüentemente este projeto profissional se vincula a um projeto societário que propõe a construção de uma nova ordem social, sem exploração/dominação de classe, etnia e gênero.

Diante do exposto, é necessário se pensar a realidade brasileira, influenciada pela família nuclear burguesa que tem como pilares o racismo, o capitalismo e o sexismo. O racismo consiste na crença de que existem indivíduos que são inferiores a outros por seus traços fenotípicos e sua cultura.

Ele se expressa em práticas discriminatórias de um grupo social sobre outro, que por sua vez, constituem um processo que perpassa as mais diversas faces da realidade social e da vida cotidiana. É um processo de exclusão de um grupo a determinados privilégios, essas práticas afetam gerações. O processo de formação social e histórico brasileiro não apenas teve em seu desenvolvimento a força de trabalho escravizada, como não adotou a nenhuma prática de reparação e emancipação dessa população, negando acesso a políticas públicas

Muitos africanos "emancipados"; e cidadãos foram obrigados pelas circunstâncias a permanecer com seus antigos senhores, trabalhando sob condições idênticas às anteriores sem nenhuma alternativa ou opção. Outros se aventuraram deslocando-se para as outras regiões ou cidades, e a única coisa que obtiveram foi desemprego, miséria, fome e destruição. De vítima acorrentada pelo regime racista de trabalho forçado, o escravo passou para o estado de verdadeiro pária social, submetido pelas correntes invisíveis forjadas por aquela mesma sociedade racista e escravocrata.<sup>15</sup>

Para se refletir acerca de como esse fator histórico é uma realidade que perdura até os dias atuais, é necessário observar, dentre outras esferas da realidade social, o universo do trabalho. Dados do terceiro trimestre da PNAD Contínua 2022<sup>16</sup> apontam que das 42,6 milhões de mulheres ocupadas, 22,3 milhões são mulheres negras, e do total de todas as mulheres, 43,4% são informais, ou seja, não possuem CNPJ e nem Carteira de Trabalho assinada. A taxa de informalidade é maior entre as mulheres negras "No 1o tri de 2022, 43,3% das mulheres negras ocupadas estavam em postos de trabalho informais, taxa superior à média nacional (40,1%), dos homens brancos/amarelos (34,8%) das mulheres brancas e amarelas (32,7%)"<sup>17</sup>. O racismo não permite ao indivíduo ascender socialmente na sociedade, e esse cenário se perpetua por gerações. Além disso, o racismo é funcional a lógica capitalista de produção, conforme Almeida<sup>5</sup> "(...) na visão institucionalista, o

racismo não se separa de um projeto político e de condições socioeconômicas específicas” isso porque é também uma forma de baratear a força de trabalho e mostrar quem detém o poder nessa sociedade.

Na sociedade brasileira, as relações raciais se constituem como elemento central, pois, foi por meio do modo de produção escravista, subordinado ao modo de produção mercantil, que a sociedade de classes no Brasil foi constituída. Esse momento foi necessário na transição para o capitalismo.

(...) Moura aponta que no Brasil, se criam condições objetivas para uma modernização conservadora, isto é, o desenvolvimento das relações capitalistas mantendo estruturas arcaicas. Isto porque, ao contrário de outras experiências de revoluções burguesas, o capitalismo por aqui foi construído com base em riquezas primitivas acumuladas via exploração de africanos escravizados e protagonizado pelas mesmas classes que escravizaram africanos.<sup>18</sup>

Traçar o processo de formação social e histórica brasileira é necessário para se entender as desigualdades causadas pelo sistema capitalista e pelo racismo. Quando tratamos de legislação relacionada às crianças, o Código de Menores de 1927<sup>19</sup> aparece como primeira legislação brasileira. Existia uma diferença significativa entre as infâncias pobres e as infâncias das elites, aos primeiros, era atribuído a estigmatização de menor abandonado e delinquente<sup>20</sup>, as instituições embrionárias do que temos hoje como creches, tinham caráter higienista voltadas à higiene, alimentação e cuidados físicos e tinham como usuários crianças muito pobres e negras que ficavam sob cuidado dessas dependências enquanto seus responsáveis trabalhavam, as crianças com alto poder aquisitivo, por sua vez, tinham acesso aos jardins de infância. Importante ressaltar que, os serviços de creche não buscavam envolver a dimensão pedagógica, mas sim retirar as crianças pobres da rua para “higienização” da cidade, pois, era comum a ocupação das ruas por essas

crianças, além disso, a maioria desses serviços eram oferecidos por instituições religiosas e filantrópicas.

A Política de Educação Infantil é um direito conquistado historicamente e instituído com a Constituição de 1988. O reconhecimento da necessidade da educação infantil enquanto política rompe com o caráter assistencial, filantrópico e higienista da política de educação infantil que imperava nos anos anteriores.

Em termos gerais, as políticas públicas voltadas especialmente para as crianças pequenas, até o início dos anos 1970, limitavam-se a subsidiar instituições privadas que assistiam crianças carentes, com o objetivo de compensar a situação de pobreza das famílias. Entretanto, é preciso analisar separadamente as faixas etárias de 0 a 3 anos e de 4 a 6 anos, porque foram grupos tratados diferentemente, quer nos objetivos, quer por instituições que atuaram nesse campo, sejam públicas ou privadas. A primeira faixa esteve predominantemente sob a égide da assistência social e caracterizava-se por cuidados físicos, saúde e alimentação. Grande parte era atendida por instituições filantrópicas e associações comunitárias, que recebiam apoio financeiro e sustentavam uma concepção assistencialista de creche, considerando-a como um “favor” para as famílias pobres. Muitas dessas instituições encontravam-se situadas em organismos da Assistência Social como a Legião Brasileira de Assistência (LBA) e outras com um caráter eminentemente filantrópico e direcionado aos pobres.<sup>21</sup>

A política de Educação Infantil implementada após a Constituição de 1988, por sua vez, assume um caráter para além do cuidado, mas sobretudo educacional. A importância dessa política está legitimada no direito garantido não só à criança de até seis anos, mas também aos pais e mães trabalhadores, evidenciando ser uma política de combate à pobreza e às desigualdades sociais, uma vez que, ela permite a inserção de pais e mães no universo do trabalho.

O marco político/legal de alteração de um discurso sobre creches e pré-escolas como um “direito das mães que trabalham” ou das “famílias pobres” para ser entendido como um “direito da criança à educação” é a Constituição de 1988 que afirmou no capítulo da Educação, artigo 208, que é dever do Estado garantir “a prestação de serviços de creche e pré-escola para crianças entre 0 e 6 anos de idade”.<sup>21</sup>

A Falta de oferta de vagas na Política de educação infantil demonstra o caráter patriarcal e racista do Estado uma vez que impede as mulheres negras da classe trabalhadora a se inserirem no mercado de trabalho de maneira qualificada restando-lhes apenas a alternativa de ocupações informais em tempo parcial, com renda ínfima contribuindo para a manutenção da divisão social, sexual e racial do trabalho.

Esta problemática obriga os pais a formular outras formas de cuidado, ou seja, contar com terceiros, muitas vezes familiares ou uma boa rede de apoio para aqueles que os têm; investir nas chamadas mães crecheiras que são mulheres que cuidam de crianças em um determinado período de tempo em troca de um valor, a grande problemática desse tipo de cuidado é que em grande parte dos casos, essas mulheres não possuem uma qualificação educacional, fazendo com que a educação infantil fique restrita apenas à dimensão do cuidado e não a dimensão educacional ou simplesmente em caso de famílias com mais de um provedor, um dos responsáveis precisam abrir mão da vida profissional, e esse responsável geralmente é a mulher.<sup>22</sup>

Dados da PNAD 2015 demonstram que 7,7 milhões de crianças com menos de 4 anos de idade não frequentavam instituições de creche e pré-escola, embora em 61,8% dos casos houvesse interesse por parte dos responsáveis de inserção dessas crianças nessas instituições<sup>23</sup>, mostrando o quanto esse déficit é uma realidade.

Em um primeiro momento, o movimento feminista tomou pra si a luta por creches como pauta, contudo, essa pauta não se estendeu uma vez que tal movimento era formado majoritariamente por mulheres brancas da classe média e, investir em uma instituição privada de creche e pré-escola era uma

alternativa possível para essas mulheres<sup>20</sup>. Com isso, pode-se dizer que o movimento feminista reconhece que as creches são importantes sobretudo porque vivemos em uma sociedade em que as determinações do patriarcado estão presentes subordinando as mulheres, sobretudo quando se trata do cuidado das crianças. Contudo, algo que me inquieta é o desinteresse de tal movimento no que tange às determinações raciais, desconsiderando totalmente a necessidade da política para mulheres negras, bem como sua problemática.

A inquietação em questão será abordada durante a pesquisa, sobretudo porque, as mulheres negras formam a maior parte das famílias mono parentais brasileiras, além de serem maioria no trabalho informal e, portanto, principais demandantes da Política em questão.

## **9 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O debate da Política de educação infantil brasileira carrega consigo diversas questões que devem ser pensadas. Inicialmente, ressalto a importância da Política de educação infantil enquanto uma conquista principalmente das mulheres, uma vez que essas são as principais responsáveis pelo cuidado das crianças, no entanto, com falhas em seu modelo de Política. A retração do Estado e a responsabilização da família expressos em um discurso de parceria, a falta de oferta de vagas e o desenho excludente da política são alguns resultados dessas falhas que impedem a ampliação das garantias de direitos da classe trabalhadora, que no caso do Brasil, é sobretudo negra.

O Estado, tem como atribuição legal, a obrigação de promover proteção social aos usuários das políticas sociais, portanto, também aos usuários da

política de educação infantil, pais de crianças de zero a seis anos. No entanto, o que deveria ocorrer conforme a lei é uma relação nomeada de “parceria”, em que atuem conjuntamente Estado, família e sociedade civil. Contudo, pode-se observar que o Estado responsabiliza muitas vezes, primeiramente as famílias pelo cuidado com as crianças, o que demonstra o seu caráter familista. Essa é uma problemática uma vez que, com esse discurso, entende-se a política como um favor do Estado, quando na verdade é um direito que deve ser viabilizado.

Estratégias de creches 24h deveriam ser traçadas a fim de atender as demandas de trabalho sobretudo das mulheres negras, além disso, os equipamentos de creches e pré escolas deveriam ser ampliados para que o número de vagas, e conseqüentemente de empregos, fossem aumentados a fim de atender a demanda existente e minimizar os impactos da divisão sexual e racial do trabalho.

## 10 - CRONOGRAMA

ATIVIDADES	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Definição do tema, objeto e objetivos	X	X								
Escrita do Referencial teórico			X							
Escrita da Justificativa				X	X					
Escrita da metodologia					X					
Definição do cronograma						X				
Resultados							X	X	X	
Redação Final										X

## 11 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Hammes B. Negros são 56% da população, mas presença na Câmara Federal ainda não chega a 30%: "Representação é necessária para toda a sociedade." G1 PR [Internet]. 19 de novembro de 2022. [Citado em 20 de setembro de 2023]. Disponível em:  
<https://g1.globo.com/google/amp/pr/parana/noticia/2022/11/19/negros-sa-o-56percent-da-populacao-mas-presenca-na-camara-federal-ainda-nao-chega-a-30percent-representacao-e-necessaria-para-toda-a-sociedade.g.html>
2. Rosemberg F. Creches domiciliares: Argumentos ou falácias. Coleção Temas em debate. Cadernos de Pesquisa. Fundação Carlos Chagas e PUC-SP [Internet]. 1986. São Paulo (SP). [Citado em 10 de setembro de 2023]. Disponível em:  
<https://www.fcc.org.br/pesquisa/publicacoes/cp/arquivos/774.pdf>
3. Akotirene C. Interseccionalidade. Coleção Feminismos plurais. 1ª ed. São Paulo (SP): Editora Polen; 2019. 152 p.
4. Collins PH, Bilge S. Interseccionalidade. 1ª ed. São Paulo (SP): Boitempo; 2021. 288 p.
5. Almeida SL. O que é racismo estrutural? Coleção Feminismos plurais. 1ª ed. São Paulo (SP): Jandaíra; 2019. 256 p.
6. Teixeira S. Trabalho com família no âmbito das políticas públicas. 1ª ed. Campinas (SP): Papel Social; 2018. 244p.
7. Carlotto CM, Miotto RCT, Campos MS. Familismo, direitos e cidadania: contradições da política social. 1ª ed. São Paulo (SP): Cortez editora; 2015. 248 p.
8. Cardoso JN, Teixeira S. O trabalho social com famílias na proteção básica e suas repercussões nas relações de gênero. Sociedade em debate [Internet]. 30 de novembro de 2016. [Citado em 26 de novembro de 2023]; V. 22 n.2; p.319-347. Disponível em:  
<https://revistas.ucpel.edu.br/rsd/article/view/1431>
9. Gelinski CROG, Moser L. Mudanças nas famílias brasileiras e a proteção projetada nas políticas sociais. In: Miotto RCT, Campos MS, Carlotto CM (Org.). Familismo, direitos e cidadania: contradições da política social. 1ed. São Paulo (SP): Cortez, 2015, p. 125-145.



10. Vasconcelos FA. Filosofia Ubuntu. LOGEION: Filosofia da Informação [Internet]. 2017. v.3 n.2. Rio de Janeiro (RJ). [Citado em 12 de dezembro de 2023]. Disponível em: <https://revista.ibict.br/fiinf/article/view/3841/3181>
11. Minayo MCS. O desafio do conhecimento. 11ª ed. São Paulo (SP): Hucitec; 2008. 406 p.
12. Brasil. Lei nacional nº 9.394 que estabelece as Diretrizes e Bases da educação nacional de 1996. Ministério da Educação e cultura [Internet]. (20 de dezembro de 1996). [Internet]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm)
13. Deliberação n 15/E/CME. Fixa normas para autorização de funcionamento de instituições privadas de educação infantil, no Sistema de Ensino do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências de 2007. (29 de maio de 2007). [Internet]. Disponível em: <https://www.asbrei.org.br/wp-content/uploads/2014/02/deliberacao152007.pdf>
14. Lei nº 6419. Institui o programa de espaço infantil noturno — Atendimento a primeira infância no âmbito do município do Rio de Janeiro de 2018. (13 de novembro de 2018). [Internet] Disponível em: <https://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/contlei.nsf/e9589b9aabd9cac8032564fe0065abb4/a25dadd9f0b2f0dc8325834400464dfa?OpenDocument>
15. Nascimento A. O quilombismo: Documentos de uma militância Pan-Africanista. 3ª ed. São Paulo (SP): Editora Perspectiva; 2019. 392 p.
16. DIEESE. Mulheres: inserção no mercado de trabalho. Dieese [Internet]. 2023. [Citado em 20 de setembro de 2023]. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/infografico/2023/infograficosMulheres2023.pdf>
17. Feijó J. A participação das mulheres negras no mercado de trabalho. FGV IBRE [Internet]. 26 de julho de 2022. [citado em 20 de setembro de 2023]. Disponível em: [https://blogdoibre.fgv.br/posts/participacao-das-mulheres-negras-no-mercado-de-trabalho#:~:text=A%20taxa%20de%20informalidade%20entre,as%20marelas%20\(32%2C7%25\).](https://blogdoibre.fgv.br/posts/participacao-das-mulheres-negras-no-mercado-de-trabalho#:~:text=A%20taxa%20de%20informalidade%20entre,as%20marelas%20(32%2C7%25).)

18. Moura C. Dialética radical do Brasil negro. 3ª ed. São Paulo (SP): Fundação Maurício Grabois co-edição com Anita Garibaldi; 2020. 328 p.
19. Brasil. Decreto nº 17.943-A, de 12 de outubro de 1927. Consolida as leis de assistência e proteção a menores. 1927. [Internet]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-17943-a-12-outubro-1927-501820-publicacaooriginal-1-pe.html>
20. Souza VB, Boaventura JS, Bastos LS et. al. O papel da política de educação infantil no enfrentamento dos conflitos entre trabalho e família: O estado da arte da produção no Brasil. XVII ENPESS [Internet]. 2022. Rio de Janeiro (RJ). [Citado em 10 de setembro de 2023]. Disponível em: [https://www.abepss.org.br/enpess-anais/public/arquivos/ Mesa\\_0291\\_0003.pdf](https://www.abepss.org.br/enpess-anais/public/arquivos/ Mesa_0291_0003.pdf)
21. Gama A S. Trabalho, família e gênero: Impactos dos direitos do trabalho e da educação infantil. 41ª ed. São Paulo (SP): Cortez editora; 2014. 256 p.
22. Trevizan, K. Pesquisa mostra que 30% das mulheres deixam de trabalhar por causa dos filhos, homens são 7%. G1 [Internet]. 10 de maio de 2019. [Citado em 10 de dezembro de 2023] Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/concursos-e-emprego/noticia/2019/05/10/pesquisa-mostra-que-30percent-das-mulheres-deixam-trabalho-por-causa-dos-filhos-homens-sao-7percent.ghtml>
23. IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Aspectos dos cuidados das crianças de menos de 4 anos de idade : 2015. Coordenação de Trabalho e Rendimento [Internet]. 2017. Rio de Janeiro (RJ). [Citado em 15 de setembro de 2023]. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv100137.pdf>